



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

Republicado por incorreção

DECRETO Nº 4.635/2024

“CONSIDERA FACULTATIVO O PONTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nas seguintes datas:

I - 28 de outubro de 2024, em comemoração ao **Dia do Servidor Público**;

II - 01 de novembro de 2024, por ser data comemorativa ao Dia de Todos os Santos e data que antecede ao feriado do dia de **Finados**;

III - 21 e 22 de novembro de 2024, em virtude das comemorações alusivas ao **Dia da Consciência Negra**;

IV - 28 e 29 de novembro de 2024, em razão das comemorações em homenagem à **Padroeira de Mundo Novo**.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não podem ser paralisados ou interrompidos, especialmente os relacionados à saúde, educação e limpeza pública urbana.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



Diário Oficial

ANO XII Nº 3389-I

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024.

Republicado por incorreção
DECRETO Nº 4.635/2024

**"CONSIDERA FACULTATIVO O PONTO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo,
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas
municipais nas seguintes datas:

I - 28 de outubro de 2024, em comemoração ao **Dia do Servidor
Público**;

II - 01 de novembro de 2024, por ser data comemorativa ao Dia de
Todos os Santos e data que antecede ao feriado do dia de **Finados**;

III - 21 e 22 de novembro de 2024, em virtude das comemorações
alusivas ao **Dia da Consciência Negra**;

IV - 28 e 29 de novembro de 2024, em razão das comemorações em
homenagem à **Padroeira de Mundo Novo**.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos
serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não podem ser paralisados ou interrompidos,
especialmente os relacionados à saúde, educação e limpeza pública urbana.

Art. 2º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogada
as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO
DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E
QUATRO.**

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL